



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.772 DE 28 DE ABRIL DE 2004.

Altera a redação da Lei nº 1.037, de 31 de maio de 1979.

Autoria: Comissão de Legisl., Justiça e Redação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1.037, de 31 de maio de 1979, que "Denomina ruas da cidade e dá outras providências", suprimindo o nome de Sebastião de Pontes, ficando apenas como Vila Operária.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 2º da mesma Lei, suprimindo todos os nomes do conjunto de ruas que compõem a Vila Operária, retomando a sua originalidade, apenas denominadas de ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 03 de maio de 2004.


RENATO ASSIS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

